

Como Declarar?

DECLARAÇÃO ANUAL DE DADOS



CADASTRAIS DO IPTU - DeCAD

Imóveis Irregulares

COMO DECLARAR?

Sumário

1. /	ACESSO À DECAD
	1.1. Link de Acesso
	1.2. Login do Carioca Digital3
	1.3. Navegadores compatíveis4
2. (CAMPOS DA DECLARAÇÃO4
	2.1. Acessando o formulário4
	2.2. Dados do Contribuinte4
	2.3. Dados do Imóvel5
	2.4. Adicionando os documentos8
	2.5. Enviando a declaração9
	2.6 – Conferência dos dados preenchidos9
	2.7 – Confirmação do envio da declaração9
3.	VISUALIZAÇÃO DAS DECLARAÇÕES ENVIADAS10
4.	RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO10
	4.1 Selecione a declaração que será alterada e clique em "Retificar"10
	4.2 Após alterar a declaração da forma que deseja, deverá reenviar os documentos obrigatórios,
	selecionar "Declaro serem verdadeiras as informações acima" e clicar em "Enviar"11
5.	TIPOS DE DECLARAÇÃO11
6.	IMÓVEIS ABRANGIDOS E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO11



Imóveis Irregulares



Após criada a Identidade Carioca, o contribuinte ou qualquer outra pessoa poderá efetuar o login e

acessar a página da DeCAD.



Imóveis Irregulares

COMO DECLARAR?

1.3. Navegadores compatíveis

Os navegadores que poderão ser utilizados para preenchimento da DeCAD são: Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox.

2. Campos da Declaração

2.1. Acessando o formulário

Marcar a opção de que não possui número da inscrição imobiliária e clicar em "Continuar".

Inscrição Imobiliár	ia:	
र्षु Marque aqui cas Continuar	io não possua inscrição imobiliária.	
	A partir de 16/10/2021 , bastará o contribuinte clicar em continuar	
A partir do dia 16/	/10/2021 a DeCAD estará <mark>disponível somente para os imóveis sem inscrição imobiliária própria no IPTU</mark> .	
	Continuar	

2.2. Dados do Contribuinte

O e-mail e todos os demais dados da declaração que devem ser informados são os do **contribuinte** e não o do declarante.

CPF CNPJ	Nome completo:		
123.456.789-00	CONTRIBUINTE FULANO D	DE TAL	
Email:		Confirmar email:	
Celular:		Telefone fixo:	

O NOME COMPLETO NÃO DEVE SER ABREVIADO

Página 4 de 12



Imóveis Irregulares

COMO DECLARAR?

CPF ou CNPJ: Informar o número do CPF/CNPJ **do contribuinte**.

Nome Completo: Informar o nome completo, SEM ABREVIAÇÕES, do contribuinte.

Email: Campo de preenchimento obrigatório. Deverá ser informado o e-mail do contribuinte.

Celular: Campo de preenchimento obrigatório. Deverá ser informado o telefone do contribuinte.

Telefone fixo: Campo de preenchimento opcional. Poderá ser informado o número do telefone fixo do **contribuinte**.

Os dados preenchidos na declaração são sempre os do contribuinte, não os do declarante.

2.3. Dados do Imóvel

Você deve declarar somente os dados referentes ao seu imóvel.

nscrição Imobiliária:	Inscrição	o Territorial:		Ano da Construção: *
Não possui inscrição)				
Bairro: 🎽				CEP:
			~	
ogradouro: *				Número: *
Tipologia: *	Utilizaçã	io: *	Área Con	struída (m²): 🎽
Tipologia: *	Utilizaçã	io: *	Área Con	struída (m²): 🌁
	~	Ŷ		
Número do Cartório do Registro	de Imóveis: *	Matrícula do Registro de Imóveis: *		
	~			
1. C				
Informações Complementares				



Imóveis Irregulares

COMO DECLARAR?

Inscrição Imobiliária: Como configuração padrão, os imóveis irregulares não terão inscrição imobiliária ou não terão de forma individualizada, por isso, esse campo assumirá o texto *(Não possui inscrição)*.

Inscrição Territorial: Neste campo, o contribuinte poderá informar o número de inscrição de seu terreno no cadastro do IPTU. Caso o terreno não tenha número de inscrição no IPTU, o campo da inscrição territorial poderá ficar em branco.

Caso haja inscrição predial com o somatório da área das casas do condomínio, esta inscrição deve ser informada no campo da inscrição do terreno.

Ano da Contrução: É o ano a partir de qual o imóvel ficou em condições de habitação.

Bairro: Somente os imóveis sem cadastro individualizado no sistema do IPTU localizados nos bairros da Barra da Tijuca, Jacarepaguá, Recreio dos Bandeirantes, Vargem Grande e Vargem Pequena poderão fazer parte da atual fase da DeCAD.

CEP: De preenchimento automático pelo sistema.

Logradouro: é o nome da rua do imóvel.

Número: É o número de porta do imóvel.

Complemento: Deve ser preenchido com o complemento do imóvel, caso haja. *Exemplos: APT 110, BLC 01, CAS 01, etc.*

Tipologia: Determinada pela característica construtiva do imóvel: casa ou apartamento.

Utilização: Deve ser informado se a utilização do imóvel é residencial ou não residencial.

Área construída: É a área construída do imóvel, medida pelo seu contorno externo, ou seja, incluindo as paredes que dividem os cômodos. Legislação aplicada: arts. 20, 20-A, 20-B e 21 do Decreto nº 14.327, de 1º de novembro de 1995 (Regulamento do IPTU). *Exemplos de áreas que devem ser computadas: varanda, terraço coberto ou descoberto, desde que com acesso permanente, garagem coberta, telheiros, piscina e quadra de esportes de uso exclusivo, etc.*

Deverá ser anexado um CROQUI ou planta do imóvel, preferencialmente em arquivos ".dwg", ".dwf" ou ".pdf" com as medidas do imóvel e respectiva área construída.

Página 6 de 12



Imóveis Irregulares

COMO DECLARAR?

Exemplo de CROQUI:



A área a ser informada deve ser arredondada, sem conter casas decimais.

Exemplo: Área de 161,75m². A área construída que deve ser informada: 162m²

Nº do Cartório do Registro de Imóveis: É o número do cartório de onde se encontra registrado o imóvel. Esse dado deve ser obrigatoriamente informado.

Matrícula do Registro de Imóveis: é o número da matrícula que identifica o registro do imóvel. Esse dado deve ser obrigatoriamente informado.

É necessária a apresentação da certidão do Registro de Imóveis para que possa ser identificado o lote em que foi construído o imóvel.

Informações Complementares: Neste campo o **contribuinte** pode digitar de forma livre qualquer informação sobre o cadastro do imóvel, limitado a 345 caracteres. *Exemplos: "Meu imóvel fica no Condomínio Paraíso do Sol" ou "O complemento do meu endereço está errado, o correto é APT 110"*



Imóveis Irregulares

COMO DECLARAR?

2.4. Adicionando os documentos

Todos os documentos apresentados na lista de tipos de documentos devem ser adicionados obrigatoriamente. De forma facultativa, pode ser adicionado algum outro documento que não seja um dos tipos listados na opção Outros.

Só é permitido enviar um único anexo por tipo de documento.

dicionar documentos	
Atenção: Tamanho máximo para cada arquivo 2MB.	
īpo de Documento: *	
~	✓ Adicionar
CPF ou CNPJ do Contribuinte	Remover
Identidade do Contribuinte	
Conta de luz (Light) recente do imóvel	
Croqui ou Planta	1
Certidão do Registro de Imóveis	
Outros	

Documento	Obrigatoriedade
Identidade do Contribuinte	
CPF do Contribuinte	
Conta de luz (Light) recente do	Obrigatório para todos
imóvel	
Croqui ou Planta	-
Certidão do Registro de Imóveis	
	Facultativo
	Exemplo de Documento que pode ser anexado:
Outros	Escritura de compra e venda.

O tamanho máximo do arquivo por documento é de 2 MB.

Exceto para a anexação da certidão do Registro de Imóveis, cujo tamanho máximo é de 5MB.

Para anexação das plantas ou croqui, preferencialmente adicionar arquivos com os formatos ".dwg", ".dwf" ou ".pdf"

Não é necessário que a conta de luz esteja em nome do contribuinte.



Imóveis Irregulares

COMO DECLARAR?

2.5. Enviando a declaração

Após selecionar a opção "Declaro serem verdadeiras as informações acima", clicar em "Enviar"



2.7 – Confirmação do envio da declaração

Após clicar em OK, você será notificado do envio da declaração com sucesso.

Sua declaração foi enviada com sucesso.

Foi gerado o protocolo nº 2021/0000001 para esta declaração.

A declaração foi enviada para os emails declarantebeltranodetal@dominio.com e contribuintefulanodetal@dominio.com

Você pode baixar a declaração clicando aqui.

Nova declaração

Caso queira baixar a sua declaração, clique no link da mensagem de confirmação do envio. Se quiser fazer uma nova declaração, clique em "Nova declaração".



DECLARAÇÃO ANUAL DE DADOS

CADASTRAIS DO IPTU - DeCAD

Imóveis Irregulares

COMO DECLARAR?

3. Visualização das declarações enviadas

C	CPF: 197 797 797-90	Nome: DECLARANTE BELTRANO DE TAL	Email: declarantebeltrance	Setal@dominic.com	
ucriç?	lo Imobiliária:				
695	065-0				
	Continuar				
	Continuar				
ecla	Continuar arações enviada	15			
ecla	Continuar arações enviada Nº Protocolo	IS Inscrição Imobiliária	Logradouro	Data/Hora de Declaração	Тір
ecla	Continuar arações enviada Nº Protocolo 2021/00001524	Is Inscrição Imobiliária	Logradouro ETR PACUI, 1	Data/Hora de Declaração 16/06/2021 17:08:43	Tip

4. Retificação da Declaração

Haverá a possibilidade de retificar a declaração **no mesmo prazo de apresentação da declaração**. O primeiro passo é acessar o link de preenchimento da DeCAD e efetuar o login no Carioca Digital, <u>conforme item 1</u>. Ao acessar a página da DeCAD, será possível visualizar as Declarações enviadas. Para estas, será possível fazer a retificação.

Será possível fazer a declaração retificadora apenas uma vez.

4.1 Selecione a declaração que será alterada e clique em "Retificar"

Declarações enviadas

	Nº Protocolo	Inscrição Imobiliária	Logradouro	Data/Hora de Declaração	Tipo
•	2021/00001524	000000-3	ETR PACUL 1	16/06/2021 17:08:43	N
0	2021/00001456	000000-6	AVN CARNAUBEIRA, 655	11/06/2021 15:00:33	N



DECLARAÇÃO ANUAL DE DADOS

CADASTRAIS DO IPTU - DeCAD

Voltar

Imóveis Irregulares

COMO DECLARAR?

4.2 Após alterar a declaração da forma que deseja, deverá reenviar os documentos obrigatórios, selecionar "Declaro

serem verdadeiras as informações acima" e clicar em "Enviar"

Tipo Documento	Arquivo	Remove
CPF ou CNPJ do Contribuinte	CPF do Contribuinte.PNG	Û
dentidade do Contribuinte	Identidade do contribuinte.PNG	÷.
Conta de luz (Light) recente do imóvel.	Conta de Luz Recente do Imovel PNG	8

(*) Campos obrigatórios.



5. Tipos de Declaração

Há 2 tipos de Declaração:

N – Normal: Declaração entregue sem retificação.

R – Retificadora: Declaração entregue retificada.

Declarações enviadas

	Nº Protocolo	Inscrição Imobiliária	Logradouro	Data/Hora de Declaração	Тіро
	2021/00001524	000000-3	ETR PACUI, 1	16/06/2021 17:08:43	R
0	2021/00001456	000000-6	AVN CARNAUBEIRA, 655	11/06/2021 15:00:33	N

6. Imóveis abrangidos e Prazo de Apresentação da Declaração

Somente imóveis prediais com tipologia **Casa e Apartamento** que não possuam inscrição imobiliária própria poderão fazer a DeCAD.

O prazo de apresentação da declaração é de 13/10/2021 a 30/11/2021.

Imóveis residenciais e não residenciais podem ser objeto da declaração, desde que não possuam mais que 3 andares, incluindo o piso térreo e o terraço, se houver.

Há a obrigatoriedade de apresentação do Registro de Imóveis do terreno.

Somente imóvel que esteja localizado na Barra da Tijuca, Jacarepaguá, Recreio dos Bandeirantes, Vargem

Grande ou Vargem Pequena podem ser objeto da declaração.

Página 11 de 12



Imóveis Irregulares

De 13 de outubro a 30 de novembro de 2021